

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Alan de Sousa Lobo

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bateria para manutenção corretiva do veículo Fiat Uno com placa NLQ 9836, veículo fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que o referido veículo em questão é amplamente utilizado nas diversas frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Transporte, especialmente no transporte de servidores envolvidos na recuperação das estradas vicinais da zona rural, bem como no fornecimento de refeições durante essas atividades, torna-se imprescindível garantir sua plena funcionalidade. Diante disso, é necessária a contratação de empresa para fornecimento do item descrito neste documento para a realização da manutenção corretiva do referido, a fim de evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Bateria 60 amperes 1º linha	UN	01

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- A entrega do material deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias, no Município de Silvânia – GO;
- O elemento adquirido deverá ser novo e deverá ser entregue juntamente com a garantia do fabricante;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratada será responsável pela substituição imediata das peças que apresentarem defeito ou inconformidade;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

4.1 – Prazo de entrega / Execução: O material adquirido deverá ser entregue de forma única e estar disponível para a Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias **imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.**

4.2 - Local e Horário da Entrega / Execução: A entrega do item deverá ser entregue na Garagem Municipal de segunda a sexta em horário combinado com a Secretaria Municipal de Transporte e Rodovia. Com a entrega devidamente conferida.



# Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

4.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Alan de Sousa Lobo, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia-GO, 02 de fevereiro de 2026.

DFD elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
**Júlia Maria de Lima**

Adm. Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias

DFD aprovado por:

*Alan de Sousa Lobo*  
Município Municipal de Silvânia  
Decreto nº 006/2025  


\_\_\_\_\_  
**Alan de Sousa Lobo**

Secretário Municipal de Transporte e Rodovias

Decreto nº 006/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**  
**Secretaria de Transporte e Rodovias**

**DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR (ETP) E DO MAPA DE RISCOS (MR)**

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal que regulamenta as contratações diretas no município de Silvânia, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a abstenção de Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos e ainda a motivação da contratação, eis que a aquisição pretendida pela Administração, são atividades rotineiras e necessárias para a prestação de serviços à comunidade, bem como atendimento a ordem judicial.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Silvânia, 02 de fevereiro de 2026.

*Alan de Sousa Lobo*  
Secretário Municipal de Transporte e Rodovias  
Decreto nº 006/2025

**ALAN DE SOUSA LOBO**  
Secretário Municipal de Transporte e Rodovias  
Decreto nº 006/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I- DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Uno com placa NLQ 9836 Gol pertencente a Secretaria de Transporte e Rodovias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
01	Bateria 60 amperes 1º linha	UN	01

### II – JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 90/2025, que regulamenta, nos termos do §2º do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, as hipóteses de pequenas aquisições e compras emergenciais, justifica-se o presente pagamento referente à contratação de empresa para fornecimento de peças necessárias para manutenção do veículo Fiat Uno com placa NLQ 9836 que teve sua operação paralisada devido à falta de bateria que comprometeu a funcionalidade do veículo tornando-o inoperante.

A presente contratação tem por objeto a realização de manutenção corretiva no referido veículo, que se encontra atualmente inoperante em razão da ausência de bateria, comprometendo integralmente sua funcionalidade operacional e impossibilitando sua utilização. Tal situação impacta diretamente a continuidade das atividades institucionais, tornando indispensável a adoção imediata de medidas que assegurem a regular prestação dos serviços públicos e o adequado cumprimento das obrigações administrativas vinculadas ao uso do veículo.

Considerando o caráter de extrema urgência, justifica-se a contratação, uma vez que a bateria perdeu totalmente sua carga de maneira de maneira imprevisível e demanda intervenção imediata para o restabelecimento da funcionalidade do veículo. Ressalta-se que o referido bem é amplamente utilizado no transporte de servidores para a zona rural, no fornecimento de refeições às equipes de trabalho e no apoio às atividades administrativas da pasta, sendo, portanto, essencial para a manutenção das ações contínuas do órgão.

Cumprir destacar que, em razão da natureza imprevisível do ocorrido, não foi possível instaurar previamente o processo administrativo formal para contratação direta. A solicitação do serviço foi realizada de forma imediata junto à empresa fornecedora do item, observando os princípios da legalidade, eficiência e proteção do patrimônio público, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos ao erário.

Diante das circunstâncias e respaldados pelo Decreto 90/2025, que prevê a possibilidade de pequenas aquisições em situações emergenciais e excepcionais, considera-se plenamente justificado o pagamento ora solicitado.

### III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O embasamento legal da aquisição e pagamento será decorrente do Decreto nº 90 de 10 de janeiro de 2025, considerando as razões apresentadas no item anterior.

### IV – DO PREÇO

4.1. A contratação da empresa para o fornecimento da referida bateria foi solicitada pela organização e realização da manutenção descrito neste documento, a qual ofereceu a opção da entrega do item necessárias para tal manutenção, com entrega da bateria direta no local solicitado, no valor de R\$527,00 (quinhentos e vinte sete reais). O referido valor foi considerado adequado e compatível com os preços



# Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

praticados na região de Silvânia-GO, especialmente considerando que se tratava de contratação direta que garantiu agilidade na entrega dos elementos.

## V- SANÇÕES

5.1. Considerando que o serviço foi prestado de forma integral e satisfatória, conforme solicitado, não havendo qualquer inadimplemento ou falha na contratação, razão pela qual não caberá a aplicação de sanções ou penalidades.

## VI- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da legislação vigente e conforme as atribuições da Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias, a fiscalização da presente aquisição foi realizada de forma presencial, tendo em vista a natureza do procedimento.

A Secretária Municipal de Transporte e Rodovias acompanhou toda a tramitação da entrega das peças para o veículo Gol branco com placa ONH-9055 procedimento, desde a solicitação das peças até a confirmação da entrega no devido local. Atesta-se que o serviço foi executado conforme acordado, em tempo hábil e dentro dos parâmetros esperados, atendendo plenamente à finalidade institucional do serviço prestado.

Dessa forma, considera-se cumprido o dever de fiscalização previsto para aquisições públicas, ainda que em caráter excepcional e emergencial, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 90/2025.

Silvânia-GO 02 de fevereiro de 2026

Termo de Referência elaborado por:

**Júlia Maria de Lima**

Adm. Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias

Alan de Sousa Lobo  
Secretário Municipal de Transporte e Rodovias  
Decreto: 006/2025

Termo de Referência Aprovado por:

**Alan de Sousa Lobo**

Secretário Municipal de Transporte e Rodovias

Decreto nº 006/2025